



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4511, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO a solicitação da SMED – Secretaria Municipal de Educação, encaminhada através do Memorando Interno 001/2023;

CONSIDERANDO as indicações constantes no *supra* Memorando Interno 001/2023,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020, NOMEIA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros:

- I) **FABIANA DANIEL VIERO**, como titular, representante do Poder Executivo Municipal;
- II) **ANDREIA CRISTINA RANGEL COUTINHO**, como suplente, representante do Poder Executivo Municipal;
- III) **JOSÉ RICARDO PORTELLA DE OLIVEIRA**, como titular, representante da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- IV) **MIRIAM GRALA**, como suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V) **LISIANE CORRÊA SILVEIRA RITTA**, como titular, representante dos Professores Municipais;
- VI) **ROSEMERE DO PINHO DOS SANTOS**, como suplente, Representante dos Professores Municipais;
- VII) **ARIANE RIBEIRO SOUZA**, como titular, representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- VIII) **GIOVANA CRISTINA BARELLA MOREIRA**, como suplente, representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- IX) **REGINA DA SILVA MEDEIROS**, como titular, representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais;
- X) **OSEIAS DA SILVA ALVES**, como suplente, representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Municipais;
- XI) **MÔNICA DE LURDES BRANDÃO**, como titular, representante dos Pais dos Alunos das Escolas Municipais;
- XII) **DEISE DIAS**, como suplente, representante dos Pais dos Alunos das Escolas Municipais;
- XIII) **VANESSA BRITTO**, como titular, representante dos Pais dos Alunos das Escolas Municipais;
- XIV) **LIDIANE DA SILVA PERLIN**, como suplente, representante dos Pais dos Alunos das Escolas Municipais;
- XV) **KAUANE DA SILVA DE OLIVEIRA**, como titular, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- XVI) **CARLOS GABRIEL DOS SANTOS**, como suplente, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- XVII) **FELIPE FRANÇA**, como titular, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- XVIII) **FABIULA KUBIAQUE DIAS**, como suplente, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- XIX) **ANA PAULA NOGUEIRA DE CASTRO**, como titular, representante do Conselho Municipal de Educação;
- XX) **BIBIANA DE AZAMBUJA SILVEIRA**, como suplente, representante do Conselho Municipal de Educação;
- XI) **NALVA MORAES SOARES**, como titular, representante das Escolas do Campo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- XII) **LIANE DIAS**, como suplente, representante das Escolas do Campo;
- XIII) **CRIZANTO ALVES ACOSTA**, como titular, representante da Organização da Sociedade Civil;
- XXIV) **FLÁVIO FAGUNDES JÚNIOR**, como suplente, representante Organização da Sociedade Civil;
- XXV) **VERA SILVEIRA**, como titular, representante Organização da Sociedade Civil;
- XXVI) **ROSAURIA GRECCO CASTANHEDA**, como suplente, representante Organização da Sociedade Civil;
- XXVII) **MARINES FURICH**, como titular, representante do Conselho Tutelar;
- XXVIII) **JAQUELINE VIEIRA**, como suplente, representante do Conselho Tutelar;

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 01 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR:5856779068

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS FOLADOR:5856779068
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=22085105000108, OU=Presencial, CN=LUIZ CARLOS FOLADOR:5856779068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.10 10:33:41-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


CLÁUDIO HERNANDES
Chefe de Gabinete